



Receita Federal

Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal  
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba

Processo nº 13888.720.066/2018-61

Contrato nº: 04/2018

### Segundo Termo Aditivo ao Contrato DRF/Piracicaba nº 04/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 04/2018 que entre si celebram a União, por intermédio da DRF/Piracicaba e R. A. Assistência Técnica de Elevadores e Escadas Rolantes Ltda – ME.

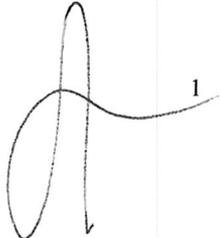
A **União**, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba**, com sede na Avenida Independência, 3.601, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0479-62, neste ato representada pela Chefe de Serviço de Programação e Logística, Analista Tributário, **Sra. Lúcia Cristina Bertolucci**, nomeada pela Portaria nº 15, de 27 de março de 2019, publicada no *DOU* de 1 de abril de 2019, inscrita no CPF nº 143.345.908-61, portadora da Carteira de Identidade nº 20.248.417-8, expedida pela SSP-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R. A. Assistência Técnica de Elevadores e Escadas Rolantes Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.874.026/0001-64, sediada na Rua Alfredo Guedes, 352, Bairro Alto, em Piracicaba - SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Antonio Alves Arruda**, portador da Carteira de Identidade nº 14.641.191, expedida pela SSP-SP e CPF nº 054.791.888-79, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da PGFN, que emitiu o **Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020**, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual, de 01/12/2021 a 31/07/2023.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 546,49 (quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 6.557,88 (seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).



1



Receita Federal

Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal  
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho a seguir relacionada:

Nota de empenho	PTRES	Fonte	Natureza de despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE000050	171552	0150251030	339039	170321	OUTRCUSTEIO

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

**SERPRO**  
Assinado Digitalmente por:  
LUCIA CRISTINA BERTOLUCCI  
Assinado em:  
26/07/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Lúcia Cristina Bertolucci**  
Representante legal da **CONTRATANTE**

**Antonio Alves Arruda**  
Representante legal da **CONTRATADA**  
R.A. ASSISTENCIA TECNICA DE ELEVADORES  
E ESCADAS ROLANTES LTDA - ME  
CNPJ: 23.874.026/0001-64

**ANTONIO ALVES ARRUDA** Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

**SERPRO**  
Assinado Digitalmente por:  
LEONEL DUARTE ARANHA  
CPF/CNPJ: 10587266848 Assinado em:  
27/07/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

1- Leonel Duarte Aranha.

**SERPRO**  
Assinado Digitalmente por:  
BRUNA CRISTINA MIOTTO  
Assinado em:  
26/07/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Bruna Cristina Miotto: